



PROTÓCOLO

Protocolo de nº 005
de 35 folhas
Data: 15.10.14
Funcionário Encarregado

LEI MUNICIPAL N.º . 407

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil-CEMEI, localizado na Rua 7, Nova Vila, nesta cidade de Alvorada do Norte, que passa a denominar-se CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEMEI FILADELFO FALCÃO DE CARVALHO.

Parágrafo Único - O Regimento Interno do CEMEI será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a vigência desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial/suplementar no vigente orçamento, no valor correspondente a execução desta Lei, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações do mesmo orçamento e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2014.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal